



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PIC/0139.4/2016

cópia

A Deputada que este subscreve, com amparo no art. 196, *caput*, do Regimento Interno, **REQUER**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Casa Civil o seguinte **Pedido de Informação**:

1 - há indisponibilidade financeira na fonte 0.1.91 do FEDUC, referente às subações de nº 12842 – *Revitalização da rede física nas UES - lote I - FEDUC - SED* e 12843 - *Revitalização da rede física nas UES - lote II – FEDUC*, tendo em vista a previsão de recebimento, em 2016, de R\$ 750 milhões do contrato de financiamento, mediante abertura de crédito nº 13.2.0026.1, conforme Anexo Único da Lei nº 15.855, de 02 de agosto de 2012?

2 - qual o saldo atual da fonte 0.1.91 do FEDUR? Por que o Governo do Estado de Santa Catarina não transferiu os recursos ao FEDUC, considerando-se o cronograma do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 13.2.0026.1?

3 - qual o saldo atual da fonte 0.1.91 do DEINFRA?

4 - por que o Governo do Estado objetiva realizar a anulação e suplementação de uma dotação orçamentária de uma fonte de recurso com indisponibilidade financeira? Qual o objetivo dessa suplementação?

5 - por que foi executada parcialmente a dotação orçamentária do FEDUC, referente às subações de nº 12842 e 12843, considerando-se o saldo de remuneração de disponibilidade bancária (fonte 0.6.85) e os recursos de operação de crédito interna do exercício anterior (fonte 0.3.91)?

6 - apresentar a execução físico-financeira do *contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 13.2.0026.1*, firmado entre o Estado e o BNDES, com vigência até 2016 e valor de R\$ 3 bilhões, cuja operação de crédito foi autorizada pela Lei nº 15.855, de 2 de agosto de 2012; e

7 - apresentar a execução físico-financeira do *contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 12.2.0831.1*, firmado entre o Estado e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com vigência até 2015 e valor de R\$ 719 milhões, cuja operação de crédito foi autorizada pela Lei nº 15.830, de 30 de maio de 2012.

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti  
Líder da Bancada do PT

RECEBIM 27/OUT/2016 09:00